



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: [pmsandova@icenet.com.br](mailto:pmsandova@icenet.com.br)

## **LEI Nº 1130/2013**

De 06 de Fevereiro de 2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SANDOVALINA A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA”.

**MARCOS ROBERTO SANFELICI**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Sandovalina autorizado a proceder a doação, sem quaisquer condições ou encargos, para a Delegacia de Polícia do Município de Sandovalina (SP) de 01(um) aparelho condicionador de ar, do tipo Split Hi-Wall, ciclo frio, com capacidade para 12.000 BTUS.

**Art. 2º** - A doação que trata o artigo anterior tem a finalidade de proporcionar ao órgão público policial melhor condição de trabalho visando a melhoria e agilidade no atendimento da população.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da Delegacia de Polícia do Município de Sandovalina (SP), a manutenção do bem móvel mencionados no art. 1º desta Lei.

**Parágrafo Único** - A Delegacia de Polícia do Município de Sandovalina (SP) terá o prazo de 90 dias, contados da vigência desta Lei, para proceder ao inventário de incorporação do bem descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, SP, 06 de Fevereiro de 2013.

**MARCOS ROBERTO SANFELICI**

- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**

-Assistente Administrativo-